Exhaust

VOTAÇÃO	
Data	Resultado
8.04.02	Ap. unanimidade com dispensa [illegible]

OBSERVAÇÕES		
	Data	Resultado
R U		
Vistas:		
Outros:		

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE LEI Nº 1932, DO EXECUTIVO.

Comissões Permanentes de

Processo Nº: 290/2002 Data: 19 / 04 / 2002

Promovente: PREFEITURA MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 44.150,00 , COM RECURSO A REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

A T O N.º 299

INCLUI O PROJETO DE LEI N.º 1932, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 1932 do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 1932 do Executivo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o Parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 19 de abril de 2002.

Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 19 de abril de 2002

Verª. GLADIS M. MATOS MENEZES
1ª Secretária

" PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR "

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 17 de abril de 2002.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei que solicita abertura de Crédito Suplementar, no valo de R$ 44.150,00, conforme solicitação feita através do Of. nº 060/2002, dessa Casa Legislativa, em anexo.

Isto posto, Senhores Vereadores, solicitamos apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, em Sessão Extraordinária.

Atenciosamente,

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

APROVADO
19 / 11 / 2002

PROJETO DE LEI Nº 1932/2002

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 44.150,00, COM RECURSO A REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de uas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a eguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito uplementar no valor de R$ 44.150,00 (quarenta e quatro mil, cento e cinqüenta reais), sob a eguinte classificação orçamentária:

RGÃO 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	**R$ 44.150,00**
.Orç. 01- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	**R$ 44.150,00**
tividade 2.002 – Manut. dos Serv. da Câmara e Bancadas	R$ 12.000,00
.1.90.11.01.00 – Venc. E Vant. Fixas dos Servidores	R$ 10.200,00
.1.90.13.02.01 – INSS – Servidores	R$ 600,00
.3.90.39.99.00 – Demais Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 1.200,00
tividade 2.001 – Elab. E Coord. Legislativa –	R$ 26.150,00
.3.90.39.99.00 – Demais Serv. Pessoa Jurídica	R$ 11.500,00
.3.90.14.00.00 – Diárias	R$ 14.650,00
rojeto 1.001 – Const. Ampliac. e/ou Reforma da Câmara	R$ 1.000,00
.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R$ 1.000,00
rojeto 1002 – Equip., Informat. E Modernização do Poder Legislativo	R$ 5.000,00
.4.90.52.00.00 – Equip. e Material Permanente	R$ 5.000,00
OTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	**R$ 44.150,00**

ARTIGO 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a edução da seguinte Dotação:

RGÃO 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	**R$ 44.150,00**
.Orç. 01- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	**R$ 44.150,00**
tividade 2.001 – Elaboração e Coordenação Legislativa	R$ 43.850,00
1.90.11.04.00 – Representação Mensal	R$ 100,00
1.90.13.02.03 – INSS Agentes Políticos	R$ 1.870,00
3.90.36.00.00 – Outros Serviços Pessoa Física	R$ 9.000,00
3.90.16.99.01 – Material de Consumo (VG)	R$ 9.890,00
3.90.16.99.02 – Outros Serviços de Terceiros	R$ 22.990,00
ividade 2.002 – Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas	R$ 300,00
1.90.13.01.00 – Contribuição do FGTS	R$ 200,00
.1.90.47.01.00 – PASEP – Servidores	R$ 100,00
OTAL DAS REDUÇÕES	**R$ 44.150,00**

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 18/04/2022

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

CARLOS AUGUSTO DE SOUZA FLORISBAL
Secretário Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Faz 652-1780

Of. 060/2002

Butiá, 14 de março de 2002

Senhor Prefeito:

Vimos através do presente, solicitar à Vossa Excelência, a elaboração e o envio a esta Casa de um Projeto de Lei de Crédito Suplementar de acordo com planilha em anexo.

Na certeza do Vosso atendimento, apresentamos nossas considerações.

Atenciosamente,

DAVI ANTONIO DE OLIVEIRA CORRÊA
Presidente

Ilmo. Sr.
FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal
NESTA

Recebi. 18/03/2002
Protoco

1. Encaminhe-se cópia à SMF, ciência do Ofício nº 060/2002
2. Notifique-se.

" PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR "

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

AUTÓGRAFO N.º 273

PROJETO DE LEI Nº 1932/2002.
De: 19 de abril de 2002

Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou, em Sessão Extraordinária, o Projeto de n.º 1932/2002, do Executivo, em uma única votação, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 19 de abril de 2002.

Ver. Davi Antônio de Oliveira Corrêa
Presidente

" PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR "

Digitalizado com CamScanner